



DECRETO N° 3.957/2021

“DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ (MG) AO PROTOCOLO ONDA ROXA EM BIOSSEGURANÇA SANITÁRIO-EPIDEMIOLÓGICO IMPLEMENTADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Município de Araporã (MG) adere ao “Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa” implementado pelo Governo do Estado de Minas Gerais conforme deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130 e 131, de 03 de março de 2021.

§1º Para efetivação das medidas, os protocolos sanitários a serem seguidos serão aqueles estabelecidos nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130 e 131, de 03 de março de 2021, constante no Anexo I e que passa a ser parte integrante deste Decreto.

§2º Além das medidas previstas no protocolo onda roxa, fica proibida a venda de bebidas alcoólicas, ainda que de forma remota (delivery) entre 20:00 da sexta-feira e 06:00 da segunda-feira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 05 de março de 2021.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, aos 04 dias do mês de março de 2021.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita de Araporã